##### ***“Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências”.***

##### 

##### 

##### O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Jorge Luiz Takahashi, no uso e gozo de suas atribuições legais:

##### Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei de autoria e iniciativa dos *Vereadores Maurício Ribeiro e Danilo Souza Enz* e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

##### **Art. 1°** - Fica denominada de ***“CACILDO DIAS PAIÃO”***, a Ponte de concreto do Rio Samambaia na estrada vicinal municipal que liga o município de Batayporã-MS aos Assentamentos São Luiz, São João e Mercedina.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 08 de junho de 2020.